



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na rua José Firmino Barbosa, nº 122 - bairro Jardim Internorte, cidade de Maringa/PR, CEP 87045-050, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, portadora da cédula de identidade nº 3.636.357-6 e inscrita no CPF sob nº 565.998.549-15 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 251/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 023/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 07/11/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de novembro de 2023 e encerrará no dia 08 de novembro de 2024.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 4,51% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor máximo total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 32.701,18** (trinta e dois mil e setecentos e um reais e dezoito centavos), sendo o valor unitário de **R\$ 0,17** (dezessete centavos) e o estimado de **R\$ 18.278,80** (dezoito mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o **Item 02 - Bloqueto Registrado de Recobrança de anuidade**, e o valor unitário de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos) e o estimado de **R\$ 14.422,38**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

(quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para o **Item 03 - Bloquete de Notificação e Intimação de inscrição em dívida ativa**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de outubro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

Testemunhas: